

Exp. de Motivos nº 074/99

Taquari, 18 de novembro de 1999.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei se faz necessário para dar suporte orçamentário na rubrica de transferência ao FUNDEF, pois são recursos oriundos do Ministério da Educação que são retidos nas transferências ou repasses do FPM e ICMS. Estamos apontando os recursos na própria Secretaria de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Paulo David Mulinari
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade

Lei nº 1.871, de 06 de dezembro de 1999.

**"Abre Crédito Suplementar
e aponta Recurso"**

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal
de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me
confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o
Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar
no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender as
seguintes dotações orçamentárias:

08422392.038 - Transferência ao FUNDEF R\$120.000,00
3.2.2.2 - Transferências a Estados e ao Distrito
Federal R\$120.000,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes
dotações orçamentárias:

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
08070212.011 - Manutenção do Gabinete do
Secretário R\$ 20.000,00
08420251.010 - Construção, recuperação e ampliação de prédios
escolares R\$ 20.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 20.000,00
08421882.037 - Manutenção do Ensino Fundamental
FUNDEF R\$ 80.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução constante do Art. 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de dezembro de 1999.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos